

PROJETO DE LEI N.º 6.878, DE 2013

(Do Sr. José Airton)

Proíbe o uso de madeira oriunda da exploração de florestas nativas na fabricação de portas e janelas.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2416/2011.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a utilização de madeira oriunda da exploração de florestas nativas na fabricação de portas e janelas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Mata Atlântica, que outrora ocupava cerca de 1,1 milhões de quilômetros quadrados do território nacional, foi reduzida a menos de 10% da sua extensão original. Apesar disso, o bioma continua sendo desmatado. Relatório elaborado pela SOS Mata Atlântica e INPE revela que, de 2008 a 2010, a devastação do bioma foi de quase 21 mil hectares.

A taxa de desmatamento da Amazônia até meados da década passada era da ordem de 20 mil quilômetros quadrados por ano. Felizmente, graças a uma eficaz ação de fiscalização do Governo Federal e dos Governos Estaduais, esse número foi reduzido para menos de 5 mil quilômetros quadrados em 2012, mas essa taxa é ainda muito alta. Além disso, o desmatamento este ano voltou a crescer cerca de 28% (vinte e oito por cento).

É sabido que a maior parte desses desmatamentos é feita ao arrepio da lei. Embora a fiscalização seja fundamental, ela não é suficiente para controlar a derrubada ilegal das nossas florestas. É necessário, em conjunto com as ações de comando e controle, adotar medidas de natureza econômica.

O objetivo da presente proposição, seguindo a linha de argumentação acima indicada, é reduzir a demanda por madeira oriunda da exploração de florestas nativas e, desse modo, contribuir para o controle do desmatamento ilegal e predatório das florestas brasileiras. Com isso em mente, estamos propondo a proibição do uso de madeira nativa na fabricação de portas e janelas. A medida é viável, porque existem substitutos para a produção desses artigos, como, por exemplo, o ferro, o aço, o alumínio (no caso de janelas), o PVC e outros materiais, já largamente utilizados na indústria da construção civil nacional.

Contamos com o apoio de nossos Pares nesta Casa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2013.

Deputado JOSÉ AIRTON

FIM DO DOCUMENTO